



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Suplente: Marina Gouveia Meneses - Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Câmara Municipal de Nova Iguaçu – CMNI

Titular: Alcemir Gomes Moreira

Suplente: Carlos Alberto Ribeiro da Silva

Representantes Não Governamentais

Titulares:

Maria Angélica Maciel Costa - UFRRJ
Cristiane de Lima Souza – Reserva Gastronômica
Paulo César Lança - SINCOVANI
Michel Guimarães de Souza – Turismólogo
Amélia dos Santos Magalhães - Sindihoteis
Sírllei da Costa Martins – Instituto Ecopreservar

Suplentes:

Jorge Oliveira dos Santos Júnior – Guia de Turismo
José Luiz Teixeira – ACINI
Rosilene de Jesus Alves – Guia de Turismo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO
Processo nº 2021/043843

AUTORIZO a cessão da servidora **THAIS DOS SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 10/694.284-1, para a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com o Ofício nº 356/2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789 PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU – APAE”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 20 da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, do Ministério da Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação de recursos a unidade beneficiária ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU – APAE, por meio da emenda parlamentar de nº 202181000789, programação nº 330350020210004, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.

CPL

AVISO DE ERRATA E NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº **019/CPL/21**
PROCESSO: 2019/046.416
REQUISITANTE SEMED
EDITAL A PARTIR DE: 29/11/2021 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
ENTREGA DA PROPOSTA: **09/12/2021 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (SEMED), E A ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Nova Iguaçu, 26/11/2021

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
Pregoeiro – CPLMOS